



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

DECRETO Nº 45.393, DE 23/11/2023

O Prefeito Municipal de Aracruz, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei nº 4.566/2022,

DECRETA:

Art 1º Fica suplementado no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023, a importância de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) na dotação descrita a seguir:

Dotação	24	
Unidade Orçamentária	01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional	01.031.0011.2.0022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
Vinculo	150000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor	R\$ 135.000,00	
Total Geral	R\$ 135.000,00	

Art 2º Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) das dotações descritas a seguir:

Dotação	26	
Unidade Orçamentária	01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional	01.031.0011.2.0022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.92.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Vinculo	150000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor	R\$ 15.000,00	

Dotação	27	
Unidade Orçamentária	01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional	01.031.0011.2.0022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vinculo	150000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor	R\$ 60.000,00	

Dotação	28	
Unidade Orçamentária	01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional	01.031.0011.2.0022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Vinculo	150000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor	R\$ 60.000,00	
Total Geral	R\$ 135.000,00	

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300340037003800380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

